



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 130, DE 2016 (R)

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2016 (sem emendas)

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Portal da Barão", implantado na chácara nº 31/32.A, com área de 45.935,09 m² (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco metros e nove décimos quadrados), oriunda da Chácara nº 31/32, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 56.076 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 12.149,09 m² (doze mil cento e quarenta e nove metros e nove décimos quadrados), equivalente a 26,45% (vinte e seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da área loteada, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II - como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 4.977,97m² (quatro mil novecentos e setenta e sete metros e noventa e sete décimos quadrados), equivalentes a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como "áreas de uso institucional":

- a) lote nº 422 da quadra nº 95, com área de 2.830,75 m²;
- b) lote nº 503 da quadra nº 96, com área de 2.147,22 m².

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


WALMOR LODI
Presidente em Exercício

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 18.10.2016


Presidente em Exercício

